

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0594/79

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º GRAU CHAPEUZINHO
VERMELHO - TAUBATÉ - SP

ASSUNTO : Solicita reajuste especial p/o 2º semestre de 1983

RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 70 / 84 CENE - APROVADA EM 18/04/84

1 - RELATÓRIO:

O interessado acima mencionado solicita reajuste especial de 70% para o Curso Pré-Escolar e de 1º Grau até à 4ª série, e de 60% para as quintas e sextas séries do 1º Grau, tendo anexado a documentação necessária exigida pela Deliberação CEE 19/83.

2 - Apreciação:

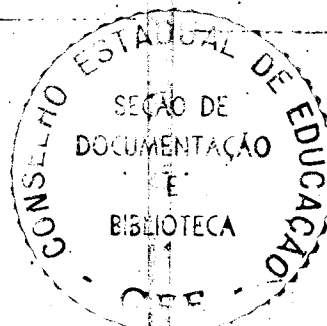
Na análise dos elementos contábeis apresentados, constata-se que a escola é superavitária, não se justificando, portanto, o pedido de reajuste especial.

3 - Conclusão:

Diante do exposto, somos pelo inferimento do pedido, podendo os reajustes do Educandário permanecer dentro dos índices livres.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1.984.

Chafic Jábalí - Relator



PROCESSO CEE 0594/79 IND. CEE-CENE 70 /84

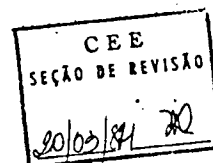
fls. 02

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 15 de março de 1984. Presentes os Srs. Membros: Chafic Jábalí - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S. P.; Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Est. Ens. do Est. de S. P.; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUMAB.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1984.

a) _____
CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA CENE



DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de abril de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE